TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL
Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**0000396-32.2020.8.26.0533**
Classe: Assunto:	**Cumprimento de sentença - Adjudicação Compulsória**
Exequente:	**Edison Vladir Rocha e outro**
Executado:	**Mac Comércio e Indústria Ltda – Me**

Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença - Adjudicação Compulsória movida por EDISON VLADIR ROCHA E OUTRO em face de MAC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME, PROCESSO Nº 0000396-32.2020.8.26.0533 INTERESSADO Prefeitura Municipal de Santa Barbara D´Oeste, CNPJ/MF nº 46.422.408/0001-52.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliete de Fátima Guarniei, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, e interessar possa, que será realizado leilão público através do Leiloeiro JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 754, da Gestora Picelli Leilões, **a ser realizada de forma híbrida** no sítio eletrônico **www.picellileiloes.com.br,** ou presencial no endereço **Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134** (artigo 11 parágrafo único da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ).

DO CERTAME
1ª Praça: Iniciará no dia 08/11/2022 às 15:20 horas e encerrará no dia 11/11/2022 às 15:20 horas.
DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 182.720,16 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e vinte reais e dezesseis centavos), para agosto de 2022, que será atualizado até a data do leilão, conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção até:

2ª Praça: Iniciará no dia 11/11/2022 às 15:20 horas e se encerrará no dia 07/12/2022 às 15:20 horas (horário de Brasília).
DO VALOR DO LANCE MÍNIMO: R$ 109.632,10 (cento e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), que corresponde 60% do valor da avaliação, que será atualizado até a data do leilão. Conforme sistema para cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade, no Bairro Cabreuva, com a área de 197.893,15 metros quadrados, que assim se descreve: Tendo como referência à margem sul do Ribeirão dos Toledos, junto a divisa do lote Jardim Icaraí, já existente neste municipio, o ponto de início da área deflete deste ponto à esquerda, uma distância de cinquenta metros (60,00) encontrando aí o ponto 1, eixo aproximado da Rua Itambé, frente os lotes 22/23 da quadra "C" do loteamento objeto deste memorial, defletindo dai para à esquerda numa distância de quarenta e quatro metros 00 m) encontrando o ponto dois (2), também divisa do loteamento

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIETE DE FATIMA GUARNIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000396-32.2020.8.26.0533 e o código DA43056.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL
Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Icarai, deflete daí para à direita numa distância de oitenta e seis metros oitenta centímetros (86,80 m) cruzando perpendicularmente a Rua Itambé, passando paralela à divisa dos lotes 19/18 da quadra "C", desta área é do loteamento Icaraí, cruzando também a Rua Ipotonga, encontrando lado ímpar desta Rua, o ponto 3 frente ao lote 26 da quadra "B" desta loteamento, defletindo daí vinte e seis metros (26,00 m) à direita na linha de divisa dos lotes da quadre "e" a da Rua Iporanga, lado ímpar, encontrando aí o ponto 4 ponto de divisa do loteamento Batagim e Jardim Ibarai, defletindo daí pare à direita acompanhando a linha de divisa do lote 24 da quadra "B" uma distância de vinte e seis metros a vinte e cinco centímetros (26,25m) até encontrar os fundos deste lote, também da Jardim Batagim e lcaraí, divisa das áreas encontrando aí os fundos dos lotes 22 e 23 também da quadra "a" do loteamento Batagim, defletindo daí para à esquerda numa distância de dez metros (10,00 m) acompanhando em toda a medida de fundos o lote 23 da quadra B do Loteamento Batagim, encontrando aí o ponto cinco (5) defletindo daí para direita numa distância de vinte e seis metros a cinco centímetros (26,25 m) acompanhando a lateral do lote 23 da quadra B, até encontrar o ponto 6 localizado no lado par da Rua Indaiá ponto de divisa do loteamento Batagim e Jardim Icaraí defletindo daí à esquerda em diagonal até encontrar o ponto sete, numa distância de dezessete metros (17,00 m) onde encontra o lado ímpar da Rua Indaía frente do lote 30, da quadra "A" do loteamento Batagim defletindo daí para à esquerda numa distância de aproximadamente doze metros (12,00 m) acompanhando divisa frontal dos lotes 30 e 29 de quadra "A" do loteamento Batagin encontrando aí o ponto 8, que é divisa do lote 29 da quadra A do loteamento Batagim, e Jardim Icaraí, defletindo daí para à direita acompanhando a lateral do lote 29 da quadra A do loteamento Batagim, numa distância de vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros (26,25 m) até encontrar os fundos dos lotes vinte e seis metros e vinte e sete centímetros (26,27 m) da quadra A, deste loteamento, defletindo daí para a esquerda numa distância de dez metros (10,00 m) acompanhando os fundos de lote 7 da do loteamento Batagim, duma distância de dez metros (10,00m) encontrando ai o ponto 9, defletindo daí para direita uma distância de trinta e três metros e oitenta centímetros (33,80 m) divisando lateralmente com o lote 28 e loteamento Icaraí, aquele pertencente à quadra "A" do loteamento Batagim, encontrando o ponto par da Rua Ipanema, cruzando este e numa distância de aproximadamente dezessete metros (17,00 m) até encontrar o lado Ímpar da Rua Ipanema, onde se situa o ponto 10, deste ponto defletindo à direita e segue acompanhando o lado ímpar da Rua Iparema numa, digo, Ipanema e terras de propriedade da Firma Lavromec, numa distância de trezentos e dezessete metros e setenta centímetros (317,70) encontrando aí o ponto 11, frente do lote 13 da quadra "H" do loteamento Batagim, defletindo daí para à esquerda numa distância de cento e sessenta e dois metros e trinta centímetros (162,30 m) cruzando obliquamente a Rua "C", quadras H e I, e Rua E todas pertencente ao loteamento Batim, encontrando aí o - ponto 12, divisa do loteamento Batagim, Lavramec e cerca de divisa da FEPASA, defletindo daí para à direita, numa distância de trezentos e dezenove metros e quarenta centímetros (319,40) acompanhando a cerca de Fepasa e o lado ímpar da Rua E, até encontra ponto 13, de divisa com terras da Usina Furlan, defletindo deste ponto à direita e cruzando as Ruas E, C, Ipanema e Rua Indaiá, juntamente com as quadras P, O, N, todas pertencentes ao loteamento Batagim, até encontrar o ponto 14, percorrendo a distância de duzentos e setenta e seis metros e cinquenta centímetros (276,50 m) e encontrando o ponto 14, deflefletindo daí para à direita, numa distância de quinhentos e setenta metros (570,00 m) em linha sinuosa, acompanhando o sistema de recreio 3 e 5 da Prefeitura Municipal e divisando com terras da Usina Furlan, encontrando o ponto 15, junto ao Ribeirão dos Toledos, deste ponto defletindo para a direita e seguindo pelo eixo do Ribeirão dos Toledos a distância de seiscentos e dez metros (610,00m) no sentido jusante montante até encontrar o ponto 0, início desta descrição. R.01-2.2218: Santa Bárbara D'Geste de março de 1977, mediante memorial descritivo, documentos e edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 1º de março de 1977, os quais ficam arquivado neste Cartório, e apresentado por João Batista Martins da Silva e Antonio Jose Santarosa, que no imóvel objeto desta matrícula a Firma MACCOMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA, representada por seus representantes legais,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIETE DE FATIMA GUARNIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000396-32.2020.8.26.0533 e o código DA43056.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL
Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

promoveu a divisão em lotes, para a venda de lotes a prazo e em prestações mediante oferta pública, do loteamento denominado "JARDIM BATAGIM" de propriedade da Firma Mac-Comércio e Industria Limitada, contendo a área total de 197.893,15; sendo que a divisa das praças é de 22.059,00 m2; área das ruas é de 61.228,00 m2; área de uso institucional é de 2.074,00 m2; área do Código florestal é de 3,050,00 m2 e a área do lotes é de 109.481,35 m2. Contando este loteamento 15 quadras, designada pelas letras de "A" a "P", cada quadra dispostas no seguinte: "QUADRA A" - Composta de 49 lotes com a área total de 12,827,74 m2., lotes enumerados de 1 a 49, quadra completada pelas ruas, Ipanema, Indaiá, Rua A e de um lado confronta com o loteamento denominado "Jardim Icarai". QUADRA B" - composta de 40 lotes com a área total de 10.885,24 metros quadrados, lotes enumerados de 1 a 40 quadra completada palas ruas Indaiá, Iporanga, Rua A, e de um lado confronta com a loteamento denominado "JARDIN ICARAI"; "QUADRA C" - composta do 24 lotes com a área total de 6.879,87 metros quadrados, lotes enumerados de 1 a 24, quadra completada pelas ruas Iporanga Itambé, Rua A, e de um lado confronta o loteamento denominada "Jardim Icaraí"; "QUADRA D" - composto 22 lotes com a área de 6.986,80 metros quadrados, enumerados e 1 a 22, quadra completada pelas Ruas F, D, Avenida Marginal a confrontando nos fundos com o sistema de Recreio nº 5; "QUADRA E" composta de 22 lotes, com a área total de 6.105,99 metros quadrados, enumerados de 1 a 22, quadra completada pelas Ruas F, D, A e Iporanga; "QUADRA F" - composta de 30 lotes com a área total de 7.805,48 metros quadrados, enumerados de 1 a 30, completada pelas Ruas Iporanga, A, B Indaiá; "QUADRA G" - composta de 30 lotes, com a área total de 7.885,48 metros quadrados, quadra completada pelas Ruas Ipanema, Indaiá, A e B, lotes enumerados de nºs 1 a 30; "QUADRA H" composta de 21 lotes com a área total do 5.725,24 metros quadrados, quadra completada pelas ruas, C, Ipanema, B e de um lado confronta com a área para o futuro prol, digo, futuro loteamento; "QUADRA I" - composta de 13 lotes, com a área total de 4.177,47 metros quadrados, lotes enumerados de nºs 1 a 13, quadra completada pelas Ruas E, B, C e de um lado confronta com a área para o futuro loteamento; "QUADRA J" – composta de 24 lotes, com a área total de 6,900,13 metros quadrados, enumerados de nº 1 a 14 e 37 a 46; "QUADRA L" composta de 28 lotes, com a área total de 7.739,85 metros quadrados, lotes enumerados de enumerados de 1 a 16, e 31 a 42; " QUADRA M" composta de 21 lotes, enumerados de nºs de 1 a 12 e 36 a 44; "QUADRA N – composta de 22 lotes enumerados de nºs. 15 a 26 e 27 a 36, com a área total de 5.922,25 metros quadrados, quadra completada pelas Ruas Indaiá, Ipanema, de um lado confronta com propriedade da Usina Furlan e de outro lado confronta com a quadra J; "QUADRA O" - composta de 14 lotes enumerados de 17 a 30, com a área total de 3.675,00 metros quadrados, quadra formada pelas ruas C, Ipanema e de um lado confronta com o sistema de Recreio nº. 4 e de outro lado confronta com a quadra L; e "QUADRA P" - composta de 23 lotes enumerados de 13 a 35, com a área total de 8.130,45 metros quadrados, quadra formada pelas Ruas E, C, de um lado confronta com propriedade da Usina Furlan e de outro lado confronta com a quadra "M" - **Matrícula 2.218 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Santa Barbara D´Oeste/SP. (area maior)**

Consta as informações (fls 197/198) relativas à IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA N. 2218 CRI DESTA COMARCA, conforme Registro 01 de 14/03/1977 sobre o imóvel foi implantado um Loteamento denominado Jardim Batagin, composto por 15 quadras (identificadas de A até P). O loteamento foi instituído pela empresa Mac Comércio e Industria Ltda (CNPJ n. 43.260.793/0001-90) e visando a localização da Inscrição Municipal: 15.07363.33.35.0187.00.000 oportunidade em que enviado uma certidão da **MATRÍCULA 44.321 DESTE SERVIÇO, CUJO O IMÓVEL POSSUI ÁREA SUPERFICIAL DE 393.75M2 E É CONSTITUÍDO POR UM LOTE DE TERRENO, SEM BENFEITORIAS, PERÍMETRO URBANO, COM FRENTE PARA A RUA INDAIÁ, IDENTIFICADO PELO LOTE 27 DA QUADRA N DO LOTEAMENTO JARDIM BATAGIN, AINDA REGISTRADO EM NOME DA LOTEADORA.**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIETE DE FATIMA GUARNIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000396-32.2020.8.26.0533 e o código DA43056.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL
Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MATRÍCULA 44321 RGI SANTA BARBARA DE D´OESTE: Imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO, SEM BENFEITORIAS, situada nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado Jardim Batagin, INDICADO PELO N. 27 DA QUADRA N, com frente para Rua Indaia, medindo sete metros (7,00m) de frente, na face ao fundos, mede vinte e três (23,00m) e confrontando com os lotes 24,25,26 de uma lado da frente aos fundos mede vinte e seis metros e vinte e cinco centímetros (26,25m) e confrontando com o lote 28 do outro lado também da frente aos fundos, mede trinta metros (30,00m) e confronta com a Usina Furlan, perfazendo A AREA SUPERFICIAL DE 393,75 METROS QUADRADOS – Registro anterior: Transcrição n. 5460 datada de 05 de julho de 1972 do livro 3D, Registro n. 01 da matricula n. 758, datado de 16 de junho de 1976 e loteamento registrado sob o n. 01 da Matricula n. 2218 datado de 14 de março de 1977, ambas do livro 2 deste serviço registral.

CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO por oficial de justiça fls. 218 – o lote 27 da quadra N é o último da rua Indaiá, constatou que o imóvel tem um portão, e alguns tapumes, onde é guardado muita reciclagem, porém não havia ninguém no local.

AVALIADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em abril de 2022 – Fls. 218, a ser atualizado até a data do leilão, pela Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DEPOSITÁRIO: atual possuidor.

DO ÔNUS: Consta PENHORA do processo em epígrafe, fls. 134 e averbado na matrícula Matrícula 44321 RGI Santa Barbara de D´Oeste. Eventual regularização de baixa dos ônus da referida matrícula será feita pelo arrematante. Não constam nos autos demais débitos, recursos ou causa pendente de julgamento além do acima mencionado sobre o bem penhorado até a presente data.

Conforme decisão de fls 225/226: **- OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM**, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - **O ARREMATANTE ARCARÁ COM OS DÉBITOS PENDENTES QUE RECAIAM SOBRE O BEM, EXCETO OS DECORRENTES DE DÉBITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS CONFORME O ARTIGO 130, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL**

Houve due diligence e este leiloeiro constatou após consulta no TRT2 e TRT15 que há um processo trabalhista em trâmite em face ao executado, certidão integrante ao presente.

As intimações das datas do leilão público, serão realizadas através dos advogados constituídos e, acaso não haja, será realizado no endereço do executado constante nos autos, sendo negativo a publicação do edital servirá como válida, não cabendo alegação de nulidade.

DO DÉBITO EXEQUENDO: R$ 36.284,35 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) abril/2022 – fls. 212.

DO IMÓVEL: Demais informações de que sobre o bem recaia outros ônus, recursos ou causa pendentes deverão ser consultadas nos autos pelo interessado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (Art. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIETE DE FATIMA GUARNIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000396-32.2020.8.26.0533 e o código DA43056.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL
Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

correrão por conta do arrematante, inclusive impostos, taxas, emolumentos, seguros são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (29º da Resolução 236/2016).

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS e TRIBUTÁRIOS: A hipoteca extingue com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1499, VI, do CC). Havendo pluralidade de credores (inclusive os garantidos por penhora) ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, conforme art. 908 e parágrafos do CPC. Débitos de IPTU e demais taxas e impostos, bem como débitos condominiais (de natureza propter rem) serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130, 'caput' e parágrafo único, do CTN c/c art. 908, § 1º, do CPC.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, recolhimento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes além de outros débitos que incidir sobre o imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da presente Será de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas à desocupação, transferência dos imóveis.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.picellileiloes.com.br, www.publicjud.com.br e www.jornaldosleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado de forma híbrida no sítio eletrônico www.picellileiloes.com.br, no endereço Rua Maria Ângela, 390, Conjunto 10, Bairro Berlim, Jaguariúna, SP - CEP 13.919-134 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO, MATRICULADO na JUCESP sob nº 754, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal http://www.picellileiloes.com.br/.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado, mediante guia de depósito judicial, podendo ser à vista ou parcelado, sendo que o pagamento à vista será sobreposto ao parcelado ainda que este seja mais vultuoso. (art. 895, § 7º do CPC).

À VISTA: O pagamento à vista deverá ocorrer no prazo de 24 horas da confirmação de lance vencedor, como também deverá ser providenciado o pagamento da comissão do Leiloeiro no mesmo prazo.

PARCELADO:O interessado deverá apresentar **proposta por escrito através do endereço eletrônico: contato@picellileiloes.com.br, até o início do leilão** que deverá indicar o sinal de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até 30 (trinta) parcelas reajustáveis pelo indexador do TJ/SP, com a garantia da hipoteca legal do próprio bem em epígrafe, consubstanciado no artigo 1.489, V do Código Civil. **A apresentação de proposta não suspende o leilão** (art. 895, §6º, do CPC). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, § 4º do CPC, que ficará pendente a homologação do Magistrado. **Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará que o arrematante é remisso ao Juízo, para a perda da caução e comissão já depositadas, voltando os bens ao novo leilão**, conforme artigo 897 do CPC, além das demais sanções eventualmente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIETE DE FATIMA GUARNIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000396-32.2020.8.26.0533 e o código DA43056.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
3ª VARA CÍVEL
Praça Dona Carolina, s/nº, ., Jardim Panambi - CEP 13450-515, Fone: (19) 3463-3389, Santa Bárbara d'Oeste-SP - E-mail: stabarbara3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Acaso não haja o pagamento no prazo estipulado, o Juiz poderá aprovar a venda do bem para o segundo colocado, pelo último lance por ele ofertado.

ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO: Poderá o Exequente, caso for o único credor, arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, acaso não sejam suficientes para a aquisição do bem, deverá este, complementar no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e nesse caso, será realizado novo leilão, à custa do exequente, observando o previsto no artigo 892, §1º, §2º e § 3º do CPC. Deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma mencionada no edital sendo que que não será considerada despesa processual.

LANCE CONDICIONAL: Acaso não haja licitantes no leilão, será aberto a captação de lance na modalidade condicional pelo prazo de 30 (trinta), dias. Decorrido o referido prazo será informado ao juízo as propostas recebidas, ficando condicionadas à homologação do Magistrado, para posterior emissão do dos documentos em caso de aceitação.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, a comissão a ser paga será de **5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor** (art. 7 da Resolução 236/2016 – CNJ) **§ 1º Não será devida a comissão ao leiloeiro público na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.**

§ 2º Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do Código de Processo Civil, o leiloeiro público e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.
§ 3º Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput."

A forma de pagamento, através de transferência eletrônica digital (TED), em conta bancária, a ser informada por esse Gestor e a comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para **juridico@picellileiloes.com.br**

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal **http://www.picellileiloes.com.br/.** A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Decreto n. 21981/32, Resolução Nº 236 de 13/07/2016 – CNJ), e demais normas aplicáveis ao Código de Processo Civil, Código Civil e o "caput" do art. 335 do Código Penal.

Nos termos do artigo 889 incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam as partes e interessados, intimados das designações supra, uma vez que a publicação do presente edital supre a intimação das partes e de seus patronos, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santa Bárbara d'Oeste, aos 04 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIETE DE FATIMA GUARNIERI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000396-32.2020.8.26.0533 e o código DA43056.